



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVENIDA VITÓRIA, 129.
CEP: 84620-000
CNPJ: 76.339.688/0001-09

Lei n.º 1032/2006

DATA: 16 de novembro de 2006

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar Termo de Cessão de uso de uma área de terras urbana e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, aprovou e eu Euclides Pasa Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar termo de cessão de uso de uma área de terras urbana, constituída do Lote urbano nº 10 da Quadra 15 do Loteamento Vila Cecília Otto, com a área de 478,45 m², para a Igreja Evangélica Petencostal de Jesus Fonte de Vida Eterna inscrita no CNPJ sob nº 02.770.712/0001-15 para construção de sua sede religiosa, a ser utilizada para fins sociais e culturais.

Artigo 2º - A referida área será cedida por meio de Termo de Cessão por um prazo de 10(dez) anos, podendo a partir deste prazo a área acima descrita ser doada definitivamente a referida Igreja por meio de Escritura pública.

Artigo 3º - Caso haja dissolução das atividades religiosas da Igreja ora contemplada, com a área acima citada, os bens nela construídos ficarão de posse do Município.

Parágrafo único - O cessionário fica obrigado a iniciar a utilização da área no prazo máximo de 04(quatro) meses, na finalidade constante da presente Lei e caso não se efetue, terá revogado automaticamente o presente Termo de Cessão de Uso.

Artigo 4º - Demais condições serão estabelecidos no Termo de Cessão a ser firmado entre as partes.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 16 de novembro de 2006.


EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal